



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de São Francisco do Conde

Segunda-Feira • 30 de maio de 2016 • Ano II • Nº 56

Publicações deste Diário

ATOS OFICIAIS

- *DECRETO Nº 70/2016*

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

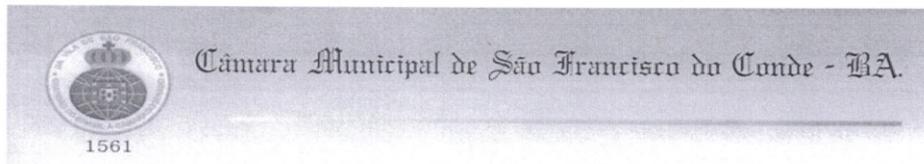


**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

site: cmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org

GESTOR: ROBSON GOMES PORTUGAL

ATOS OFICIAIS – DECRETO



DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica Municipal, e Leis Vigentes.

Considerando que a homologação é ato administrativo em que a autoridade competente declara encerrado o procedimento instaurado para a realização do Concurso Público ou Processo Seletivo;

Considerando que todas as fases do Concurso Público da Câmara Municipal de São Francisco do Conde/BA foram executadas regularmente, em consonância com os Princípios da Administração Pública;

Considerando que a Homologação do Certame, por ser de publicação obrigatória, é necessária para a preservação da segurança jurídica;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos na estrutura da Câmara Municipal de São Francisco do Conde- Bahia, nos termos do Edital nº 01/2016,

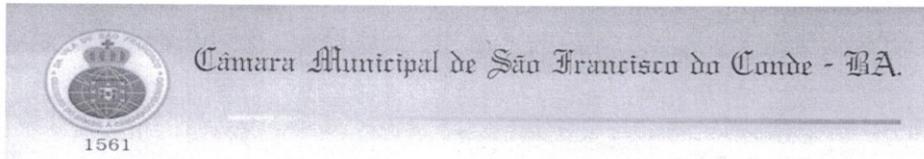
Art. 2º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 3º - A Câmara adotará as providências para a convocação e posse dos aprovados, observados, em primeiro lugar, a necessidade e a conveniência da administração pública municipal.

§ A convocação será feita através de correspondência enviada e publicada na internet através do diário oficial da Câmara Municipal de São Francisco do Conde contendo o prazo e o local de apresentação;

Rua Barão do Rio Branco, Nº18 – Centro – CEP:43.900-000 – CNPJ:14.428.403/0001-40
São Francisco do Conde – BA. Tel/Fax(071)3651-1404 / (071)3651-1603

ATOS OFICIAIS – DECRETO



§ Os candidatos convocados deverão satisfazer todos os requisitos exigidos no edital de convocação, no prazo assinalado, sob pena de preclusão de seu direito de nomeação e posse no cargo publico em que foi classificado;

§ Os candidatos ao cargo publico objeto desse concurso que, aprovado e convocado, não comparecer, apresentando toda documentação necessária à posse, ou ainda, não requerer expressamente o seu deslocamento para o final da relação dos candidatos, perderá o seu direito à sua classificação e implicará o reconhecimento de sua desistência pela vaga.

Art. 5º - As convocações obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, conforme publicação no mural da sede da Câmara Municipal de São Francisco do Conde, e na internet através do diário oficial da Câmara Municipal de São Francisco do Conde.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de São Francisco do Conde, 30 de Maio de 2016.


Robson Gomes Portugal
Presidente da Câmara

Rua Barão do Rio Branco, Nº18 – Centro – CEP:43.900-000 – CNPJ:14.428.403/0001-40
São Francisco do Conde – BA. Tel/Fax(071)3651-1404 / (071)3651-1603